



Ofício nº 377/03-GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
C.G.C. 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

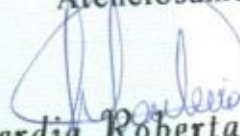
Caicó(RN), 02 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagem nº 038/03 que concede aforamento de terreno a Sra. Maria das Graças Azevedo, conforme Processo nº 090/2003.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Nyerdja Roberta Monteiro
Coordenadora de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 038

Caicó-RN, 15 de Setembro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **MARIA DAS GRAÇAS AZEVÊDO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº 090/2003, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 082/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **MARIA DAS GRAÇAS AZEVÊDO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Sinval Costa Filho, **Zona=02, Distrito=02, Quadra=097, Lote=0092**; bairro Santa Costa, com área total de **82.25 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com o Lote de nº 0100, medindo **12,50** metros;
SUL: Com a Rua Sinval Costa Filho, medindo **11,00** metros;
LESTE: Com o Lote de nº 0074, medindo **7,00** metros;
OESTE: Com a Tva. Sinval Costa Filho, medindo **7,50** metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro, de 2003.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgada objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminhado para as Comissões
para emitir parecer
S. Sessão de 08/10/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamento
Projeto de Lei nº 082/03
Parecer para única Discussão
Relator: Janduí Fernandes

Senhor Presidente:

PARECER

Vistos e relatados o Projeto de Lei em tela, autoriza o Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora Maria das Graças Azevedo, localizado na Travessa Sinval Costa Filho, Bairro Santa Costa, nesta cidade de Caicó, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 10 de dezembro de 2003.

José Gregório da Costa
Presidente

Janduí Fernandes
Relator

David Tôrres
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.910/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 082/03
Parecer para única Discussão
Relator: Júlio Gregório

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno, para efeito de regularização a Senhora Maria das Graças Azevedo.

Esta Comissão é de parecer favorável, e aconselha que a construção seja feita na estética da via pública, obedecendo ao Código Tributário Municipal.

Sala das Comissões em 10 de dezembro de 2003.

José Gregório da Costa
Presidente

Júlio Gregório de Azevedo
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

Comissão de Justiça e Redação
Projetos de Lei Nº 082/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder aforamento Terreno do Patrimônio Público Municipal a Sr^a. Maira das Graças Azevedo, terreno localizado nos Bairro Santa Costa, Zona Urbana de Caicó, com área de 82,25m².

Somos de parecer favorável a aprovação do Projeto em apreço, nada a acrescentar

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 10 de dezembro de 2003.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 082/2003

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

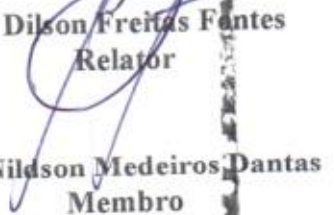
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em Aforamento a: **MARIA DAS GRACAS AZEVÊDO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Sinval Costa Filho, Zona - 02, Distrito 02, Quadra 097, Lote - 0092, Bairro Santa Costa, com área total de 82,25m², com as seguintes dimensões e limites;
NORTE: Com o Lote de nº 0100, medindo 12,50 metros;
SUL: Com a rua Sinval Costa Filho, medindo 11,00 metros;
LESTE: Com o Lote de nº 0074, medindo 7,00 metros;
OESTE: Com a Tva. Sinval Costa Filho, medindo 7,90 metros;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fantes
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro